Vila Verde Município

Ex.mo Senhor Diretor do
Agrupamento das Escolas de Moure e Ribeira do Neiva
Lugar da Ribeira
4730-303- MOURE VVD

n. referência	S /4086/ 2020/Município de Vila Verde
processo n.º	
v. referência	
data	12/05/2020
assunto	**Ação Social Escolar - Procedimentos.**

Com o objetivo de promover uma articulação e comunicação estreitas entre entidades, venho por este meio informar V. Ex.ª, sobre os procedimentos a adotar no próximo ano letivo no âmbito da implementação das medidas de ação social escolar, no 1º ciclo do ensino básico, no que respeita à comparticipação na aquisição das Fichas de trabalho e ao serviço de fornecimento de refeições. O Município em articulação com os Agrupamentos de Escolas, deverão colaborar, de forma a garantir um processo coeso, informado e partilhado.

Procedimentos:

1- A entrega pelos Encarregados de Educação, nos respetivos Agrupamentos de Escolas, das declarações de abono emitidas pelos serviços competentes, para o ano letivo **2020/2021**, deverá ocorrer até ao final do mês de **junho de 2020**;

2- O envio pelos Agrupamentos de Escolas ao Serviço de Educação, das referidas declarações de abono, organizadas por turma em formato papel e das referidas turmas, em ficheiro excel, com indicação do NIF dos/as alunos/as, deverá acontecer até **28 de agosto de 2020.** O objetivo do envio das turmas em ficheiro excel é proceder à migração desses dados para a plataforma SIGA;

3- Sempre que surja algum tipo de alteração com implicações ao nível da atribuição destes apoios, as mesmas devem ser atualizadas na referida plataforma e enviadas pelo correio eletrónico, pelo respetivo Agrupamento de Escolas.

International Association of Educating Cities
Association Internationale des Villes Éducatrices
Asociación Internacional de Ciudades Educadoras
Associação Internacional de Cidades Educadoras
Vila Verde Município Educador

IQNet CERTIFIED MANAGEMENT SYSTEM

AENOR ER Empresa Registrada UNE-EN ISO 9001

a&a.ERSAR PRÉMIOS DE QUALIDADE DE SERVIÇO EM ÁGUAS E RESÍDUOS 2009 Qualidade da Água para Consumo Humano

Considerando que a Lei n.º 2/2020, 31 de março, Lei do Orçamento do Estado para 2020, determina a gratuitidade dos manuais escolares, para todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico da rede pública, no próximo ano letivo.

O Município de Vila Verde comparticipará as Fichas de Trabalho dos manuais escolares adotados pelos Agrupamentos de Escolas deste Município, **a todos os alunos** do 1º ciclo do ensino básico.

Devem os encarregados de educação tomar conhecimento e cumprir os procedimentos e prazos abaixo definidos:

1- Os encarregados de educação devem proceder ao pedido de reembolso das **Fichas de Trabalho**, dirigindo-se ao serviço de atendimento do Município de Vila Verde**,** desde **1 de setembro** até **16 de outubro do corrente**, a fim de preencher o respetivo requerimento ao qual deverão juntar documento de despesa.

2- O reembolso das Fichas de Trabalho será efetuado a partir do dia **2 de novembro** até ao dia **28 de dezembro do corrente ano**, no serviço de Tesouraria do Município.

Mais uma vez solicitamos a V. Ex.ª o envio aos encarregados de educação dos alunos que vão frequentar o 1º ciclo, da informação que remeteremos aos vossos serviços. Os destacáveis deverão ser remetidos aos **Serviços de Educação** quando preenchidos. É fundamental para os nossos serviços a existência deste destacável por aluno, porque confirma que o encarregado de educação recebeu a informação.

Agradecemos desde já a colaboração sempre demonstrada, despeço-me com os melhores cumprimentos

A Vereadora da Educação, Cultura e Ação Social

Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Drª

International Association of Educating Cities / Villes Éducatrices / Ciudades Educadoras / Cidades Educadoras
Vila Verde Município Educador
IQNet CERTIFIED MANAGEMENT SYSTEM
AENOR ER Empresa Registrada UNE-EN ISO 9001
a&a.ERSAR PRÉMIOS DE QUALIDADE DE SERVIÇO EM ÁGUAS E RESÍDUOS 2009 Qualidade da Água para Consumo Humano